**PORTARIA Nº112**

 De 18 de fevereiro de 2022.

 “CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento de férias apresentado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;

CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

CONSIDERANDO o período aquisitivo de 02/08/2020 à 30/08/2021

 RESOLVE

Art.1º Conceder férias à seguinte servidor(a), SIDNEY NURNBERG, ocupante do cargo de Motorista, inscrito na matrícula nº 67.

 Parágrafo único: O período de férias inicia no dia 01/03/2022, e termina em 30/03/2022.

 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 18/02/2022Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |

Rio Rufino/SC, 18 de fevereiro de 2022.

**ERLON TANCREDO COSTA**

 Prefeito de Rio Rufino